



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 610

Em 10 / 3 / 2026

EXPEDIENTE

Ofício nº 661/2026/SG

Juiz de Fora, 05 de março de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 8652/2025
Vereadora Kátia Franco

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 103.474/2025

De: **Caroline Lorensato Evangelista** Setor: **SO - SSINFRA - DZEL - Solicitações do Legislativo**

Despacho: **10- 103.474/2025**

Para: **SO - AT - Requerimento Legislativo**

Assunto: **Req nº 8652/2025 - Kátia Franco**

Juiz de Fora/MG, 12 de Fevereiro de 2026

Prezada secretária,

considerando as informações apresentadas no D.6, *o imóvel citado no requerimento do legislativo não é de propriedade do município.*", sendo por tanto, responsabilidade dos respectivos proprietários a manutenção dos passeios/calçadas, conforme disposto no Art.29 da Lei 11.197/2006 a qual Institui o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora

"Art.29º . Os proprietários ou possuidores de imóveis, edificadas ou não, servidos por vias públicas pavimentadas e dotadas de guias ou sarjetas, são obrigados a construir e conservar os respectivos passeios, mantendo-os em perfeito estado de conservação em toda a extensão de testada, respeitando-se as características originais do solo em caso de declive e normas das legislações específicas."

Por tanto, o Município não sendo proprietário de imóveis no trecho de rua em questão informo que não faz parte do escopo das atividades desta Secretaria de Obras a demanda solicitada.

Atenciosamente,

Caroline Lorensato Evangelista

Gerente de Zeladorias Rural e Urbana

SO/SSINFRA/DZEL

